



Câmara Municipal da Estância de Lindóia

RESOLUÇÃO N° 03 de 11 de NOVEMBRO DE 2.008

"Institui Comissão de Representação para participar de reunião com Deputado Federal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação de reunião com Deputado Federal.

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de Novembro de 2008.

Ver. Ana Maria Alves dos Santos
-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 11 de novembro de 2.008.

Vera Lúcia AP. Pietrafeza da Rocha
Diretora do Depart. de Administração e Finanças